

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 03 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Joaquim Araújo Silva Júnior**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS PE. IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), EM SOBRAL/CE - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PT 0424415-71**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019**. Para a referida licitação solicitou o edital a seguinte empresa: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**. Compareceu a sessão a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, através de seu procurador, Sr. **Emanuel dos Santos Canafistula**. Compareceu a sessão o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior**, CREA/CE 50343. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior**, CREA/CE 50343, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA** está em conformidade com as exigências do edital. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que a empresa participante está apta a participar do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, por meio de procurador **Emanuel dos Santos Canafistula**, também o fizesse. O representante da empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, o Sr. **Emanuel dos Santos Canafistula** renunciou ao direito de interpor recurso. A Comissão declarou a empresa: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA HABILITADA**. Em seguida, a Comissão passou para a abertura do envelope da Proposta de Preço. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

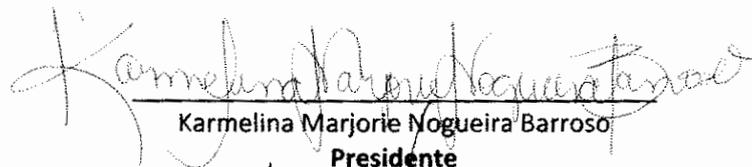
1. **CONSTRUTORA GRANITO LTDA.....R\$ 28.918.578,55**

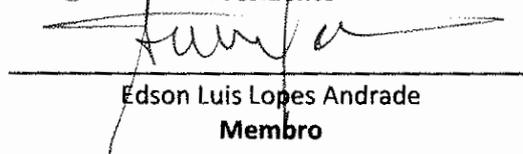
A Comissão efetuou a rubrica das propostas de preços e solicitou que a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, através de seu procurador **Emanuel dos Santos Canafístula**, também o fizesse. O representante da empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**, o Sr. **Emanuel dos Santos Canafístula** renunciou ao direito de interpor recurso. A Comissão declara **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** do certame a empresa **CONSTRUTORA GRANITO LTDA** com o valor global de **R\$ 28.918.578,55 (vinte e oito milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. A proposta de preço da empresa será enviada a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Julgado e aprovado o processo será encaminhado à Secretaria de Infraestrutura para a devida apreciação e homologação final.

Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 03 de setembro de 2019.

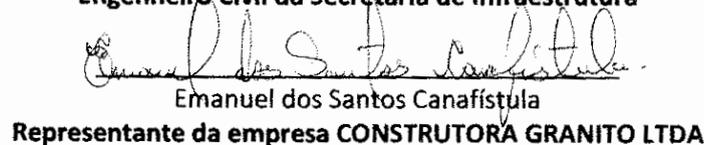
A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Joaquim Araújo Silva Júnior
Membro Suplente


Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura


Emanuel dos Santos Canafístula
Representante da empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA